

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 10/07/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

	TO OD A CICIN	
DOCUMENTO ORIGEM	PRODASEN	№ FOLHAS
ORMULARIO S/N		5
	000715/01-8	

000/13/01 0						
		·				
Ē		ORIGEM				
(CEI)-COORDENAGCO	ESPECIAL DO	PROGRAMA	INTERLEGIS			

INTERESSADO

	AMARA MUNICIPAL DE SERROLANDIA - BA
•	
	ASSUNTO
	NTERLEGIS

EMENTA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BA.

	TRAMITAÇÃO				
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	10 /07 /200	1		_/ /
CEI		1 1			1 1
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		1 - 1			1 1
		1 1			/ /
		/ /			/ /
	1	/ /	,		/ /
		/ /			/ /
		/ /			1 1





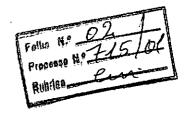




SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556				
OBSERVAÇÃ ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO	DA CASA L	EGISLATIVA E S	SEUS P	ARLAMENTARES
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QU.	ANT. P	ARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA X CÂM	ARA MUNIC	IPAL	0	9
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICH	MENTAR (I IA DE ADES	'ARA CADA PA ÃO DE CASA LE	RLAMI EGISLA	ENTAR TIVA
NOME DA CASA LEGI	SLATIVA	****		
Câmara Municipal de Vereadores	de Ser	rolândia	N	POLO
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ENDEREÇO		Centro	<u> </u>	ತ್ರಾಕ್ಷಣ ಕೈಮ್ ಕ
Avenida Manoel Roque Rodrigues nº7	<u> </u>	Centro		
CIDADE	T	UF	<u> </u>	СЕР
Serrolândia		ВА	44	710 - 970
TELEFONES		<i>Σ</i> _R	FAX	
74 (631-2208) 74 (631-2223)	74 (6	31-2	223)
E-MAIL: cams erro anewnwt.com. br HOMEPA	GE:			
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTIC	A NA CASA	LEGISLATIVA,		
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO I NOME	E DADOS N	<u>A INTERLEGIS</u>		
Marilton Souza da Cruz	,,	WY		
UNIDADE/DEPARTAMENTO		facore o	CAR	
Secretaria Administrativa		Assessor Legislativo		
74 (631–2208) TELEFONES 74 (631–2223)	74 (631–2223)		
E-MAIL: www.camserroanewnet.com.br				
SOLICITAÇÃ SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DA	OOS BÁSICO	S CONSTAM A	CIMAI	NDICADOS
AUTENTICAÇÃO DO PI NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	RESIDENTE	VERSÁRIO DDA		PARTIDO
	- ALVE	00 M	X	PTB
Pedro Ribeiro de Matos NOME PARI AMENTAR: PEDRO RIBEIRO	DE MATE	Da / for	· · · · · ·	
NOME PARLAMENTAR: PEDRO RIBETRO TELEFONES	DE MAI	FAX		SEXO
74 (631-2210) 74 (631-2208	74	(631-222	23)	MASC.
E-MAIL: Camserro anewne to come br HOME PAGE:				
Serrolândia Ba 23,02,2001	4	MALL.		
LOCAL	ASSIN	TURA DO PRE	SIDEN	re .
PARA USO DO INTERLEGIS:				
NUMERICA PÓLO 2 SIM X NÃO	□ м.р.		AC	CESS





Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia

CGC 63090914/0001-00

Avenida Manoel Roque Rodrigues, 755 – Telefax (074) 631-2208/2223

www.camserro@newnet.com.br CEP: 44710-000 - Serrolândia - Ba

VEREADORES/MANDATO 2001/2004

	PRESIDENTE	GABINETE	<u> PARTIDO</u>	
	Pedro Ribeiro de Matos	Presidente	PTB	
	VEREADORES	GABINETE	PARTIDO	
02	Jonas Ferreira Gonçalves	Vice-Presidente	PTB	
03	Roque de Almeida Lima ROQL	1º Secretário	PTB	
04	Sidney Menezes Cedraz GNCE		PL	
05	José Reis Barreto da Silva ARS		PTB	
06	Jaime Franco Filho THTR	Membro	PL	
07	José Robervalter Rios Cunha	Membro	PL	
08	Elenita Oliveira de Souza โยหวั	Membro	PT	
09	Raimundo Rios Maia ANKO	Membro	PTB	
	MESA DIRETORA	PERÍODO	2001/2002	

ASSESSOR LEGISLATIVO:

MARILTON SOUZA DA CRUZ

Serrolândia-Ba, 01 de janeiro de 2001

Pedro Ribeiro de Matos Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia

CGC 63090914/0001-00

Avenida Manoel Roque Rodrigues, 755 – Telefax (074) 631-2208/2223

www.camserro@newnet.com.br CEP: 44710-000 - Serrolândia - Ba

Of.Gab.nº05/2001

Serrolândia-Ba, 23 de fevereiro de 2001

003327/01

Folha N.º 03

Ilmº Srº
Dr. Luís Carlos de Sousa
D.D. Diretor Executivo da UVB – União dos Vereadores do Brasil
Brasília-DF

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Sª, para que através desta entidade representativa, seja enviada a ficha de ADESÃO DESTA CASA LEGISLATIVA ao PROGRAMA DA INTERLEGIS, sistema criado e desenvolvido pelo Centro de Informações e Processamento de Dados do SENADO FEDERAL — PRODASEN.

Desde já, agradecemos a V. Sª pela atenção, que certamente será dispensada ao presente pleito.

Atenciosamente,

Pedro Ribeiro de Matos Presidente Ao SEA:

Folha N.º O4
Processo N.º 7/5/01
Rubrica C134

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Serrolândia – BA

EM: 03/07/2001

Atenciosamente,

José Oswaldo Fermozelli Câmara Analista de Informática Legislativa



Folha N.º . O D
Processo N.º 715/01
Rubrice ______

Α

CEI

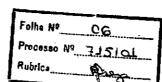
Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de Serrolândia - BA que constituem as folhas de 01 a 05, devidamente numeradas e rubricadas.

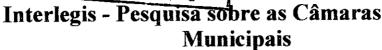
Em: 09.07.2001

MARIA JOSÉ SONRES SANTOS Chefe do SEA

005379/01









Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis

Anexo C do Senado Federal Brasília - DF CEP 70.165-900

Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Serrolândia

UF: BA

Endereco: Avenida Manoel Roque Rodrigues,755

Cep: 44710 - 970

Telefones: 74 (631-2208)

Fax:74 (631-2223)

E-mail: www.camserro@newnet.com.br

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Pedro Ribeiro de Matos

Partido:PTB

Nome completo: Pedro Ribeiro de Matos

Telefones: 74 (631-2208)

Fax: 74 (631-2223)

E-mail: www.camserro@newnet.com.br

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Marilton Souza da Cruz

Função: Assessor Legislativo

Telefones: 74 (631-2208)

Fax: 74 (631-2223)

E-mail: www.camserro@newnet.com.br

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Marilton Souza da Cruz

Função: Assessor Legislativo

Telefones: 74 (631-2208)

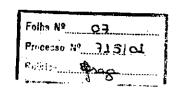
Fax: 74 (631-2223)

E-mail: www.camserro@newnet.com.br

Home page:

SENSO FEDERAL SENSO FEDERAL







5 - Setor de Informática		
5.1 - Existe um Setor de Informática na	ı Câmara? Sim 🔲	Não 🛚
5.2 - Vinculado a que órgão? · v		

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? x

5.4 - Cargo na Mesa:x

5.5 -	Dados do	Responsável	pelo	setor e	de	Informática	da	Câmara:

Nome:	
Função:	
Telefones:	Fax:
E-mail:	Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos	seguintes	profission	ais:
--------------------------	-----------	------------	------

Analistas: x Programadores:x Operadores de Micro: 01

Técnicos de suporte em:

Hardware: x Windows NT: x Linux: x

Obs: Através do presente, solicitamos a V. Sa, o fornecimento dos materiais destinados a implantação de sistema destinados ao engrandecimento das atividades do legislativo municipal serrolandense.

Muito obrigado.

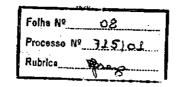
Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de i terceiros, nas áreas abaixo			nte ou adquiridos de
Apoio aos Gabinetes Administrativo Processo Legislativo	Não ⊠ ⊠ □	sim - Interno	sim - Terceiros



Administrativo Processo Legislativo





6.2 Existe necessidade de áreas abaixo relacionadas		novos sistemas de informática nas
	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes		

Obs: Solicitamos ao Nobre Diretor da Interlegis, o fornecimento dos materiais necessários para a implantação de sistemas de informática.

7 - Configuração do Servidor Central:

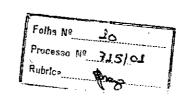
•	7.1 - Plataforma de Hardware:		
	Mainframe:	☐ Intel:	
	Risc:	Outras: -	Especificar:
	☐ Não tem servidor		•
•	7.2 - Topologia da Rede:		
	Nenhuma:	FDDI:	
	Token-Ring:	\square ATM:	
	Ethernet:	Outros:	Especificar:
	Fast-Ethernet:		•
•	7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:		
	Novell versão	☐ Windo	ows 3.x
	☐ Windows NT	Lan-T	astic
	Windows 95/98	☐ Outro	s Especificar:

8 - Configuração das estações de trabalho:

8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador_	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	Pentiumm	32	
2				
3				
4				
5				







12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de s \[\sum \text{N\vec{a}}\text{o}; \sum \text{Sim} - \text{fornecedor local;} \]	suprimentos de informática na região? Sim – fornecedor de fora a 45	km
12.2 - Existe oficina de assistência técnica Não; Sim – assistência local;	a a micro computadores e impressoras n Sim - assistência de fora a 45	ia região? km
13 – Observações gerais:		
14 - Informações Complementares:		
14.1 – Quando ocorrem as sessões na Car Dias: Sexta	sa Legislativa? Horários: 19:00	
14.2 - As sessões da Casa Legislativa occ a) Em sede própria?	orrem: c) Em residência de moradores ou instalação comercial?	□ .
b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?	d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?	
14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis p Não / Mas é fácil conseguir	oara acessar a internet? Sim / Compartilhadas com voz	\boxtimes

Não/ E é difficil conseguir Sim / Exclusivas

 006249/04

Andrea sonou

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha too	los os cumpes s imprime um a ficte	gara cada parlamen 13 Anno 22 de Ceso.	7
	□Assembléia Legislativa	x ⊠ Cāmara Munici	pał
	Câmara Municipal de Veread		
	Av. Manoel Roque	Rodrigues , M	e 755 - Centre
	Serrolandia	8	4471000
	074 631 2208	74 6	3312208
	in dat tal day any gay gay gay gay toy day man am han day tal dan han han mad bur web han dur way bay for any	, am am also has gam alle dats see dat som till had till see tot him had	114 1 To 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10
			•
		io Magalhães Jún	
	Magalhães Júnior		PMN
	01,01/2	* *************************************	1.01.2008
	01.10.60	!!!!!!!!!!	masculino
	71-326-5050	71	
	Adv.magalhäes@	ig.com.br	
☐President	e □Vice-Presidente □1ºSecretário irio x⊠Vereador □Deputado Estr	: □2ºSecretário □3ºS adual	ecretário
Sendona X Flan	lis, / 0 de mes Solds Magalla to eur 23/02/01	ed 50	2004.



Processo Nº 715/01-8

CONVÊNIO DE PARTICIPAC CÂMARA DE MUNICIPAL SERROLÂNDIA NO **PROGRAMA** INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: BA-29037/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL -PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Manoel Roque Rodrigues, nº 755 - Centro, Serrolândia-BA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PEDRO RIBEIRO DE MATOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

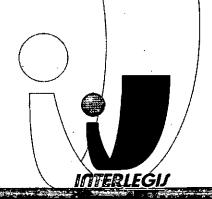
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

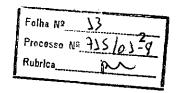
I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA

INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;









- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

* CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- √ 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







Folha Ne 19
Precesso Ne 715/01-8
Rubrica
AMA INTERLEGIS

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuárion credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







			4
	Folha Nº	15	
	Processo	N2 7	72/07-8
ĺ	Rubrica	A	
اء	ATILLA		

INTERLEGIJ

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATI

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

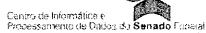
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

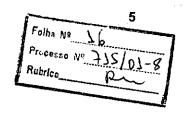
- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGÍS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.









CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Màrio Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Pedro Ribeiro de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Serrolândia

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

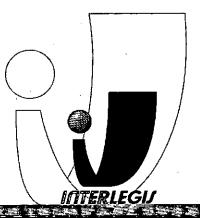
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

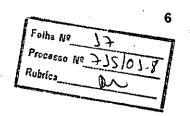
Verezdor José Reis Barrêto da Silva

Brasilia, 31 de julho de 2002.

Representante da Câmara Municipal de Serrolândia

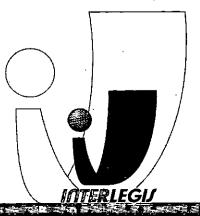




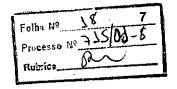


ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Equipamentos:

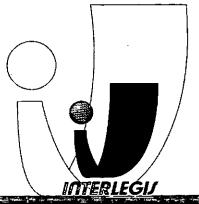
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

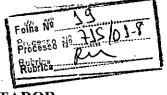
- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

• Antivírus.

Podro Mario de Retro







INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA — BA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Serrolândia:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

** Nome **	Cargo		Telefone 📥	Designado para
Marilton Souza da Cruz	Assessor Legislativo	74	(631-2208)	[★] atestar instalação★] treinamento
Elielma Souza Ma ciel de Matos	Auxiliar Administrativo		(631-2210)	[★ atestar instalação [★ treinamento
				[] atestar instalação [] treinamento
				[] atestar instalação [] treinamento

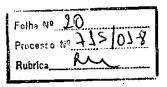
3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

	Dias da semana				Ho	rários		
segunda à	sexta-feira	(normal)	das) hs as			
segunga a	sexta-feira	(Trab. Int	erno)	das	14:00	hs ès	18:00 h	8
4 – informa se a	a Câmara Municipa	al está conecta	da a um p	provedo	or Internet	t: Sim	Não	X
5 – informa se l	há provedor de ace	sso a Internet i	no Munic	ípio:	•	Sim	Não	X

Pedro Ribeiro de Matos Câmara Municipal de Serrolândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília — DF - CEP 70165-900.







Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia CGC 63090914/0001-00

Avenida Manoel Roque Rodrigues,755 – Telefax (074) 631-2208/2223 CEP: 44710-000 – Serrolândia – Ba

Of. nº113/2002

Serrolândia-Ba, 10 de julho de 2002

Senhor Diretor,

Desejo, inicialmente, apresentar cumprimentos a V. Sª, pelo brilhante trabalho desenvolvido a frente do PRODASEN, assim como pelos programas implementados para o engrandecimento das ações do Poder Legislativo em nosso País.

Em atendimento as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo Programa, encaminho ao ilustre Diretor-Executivo, em anexo, o relatório de informações solicitadas através do Oficio Circular n°2230/2002.

Por fim, ressaltamos a V. S^a, que esta Casa Legislativa estará à sua disposição para prestar-lhe quaisquer informações de interesse do PRODASEN ou do SENADO FEDERAL.

Na oportunidade, apresentamos a V. Sª, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Ribeiro de Matos Presidente

Ilmº Srº Mário Lúcio Lacerda de Medeiros D.D. Diretor Executivo do PRODASEN Brasília-DF

-	
Folha No	23
Processo Nº	715/01-8
Rubrica	m

Oficio Circular nº 2230/2002 – CEI/GAB

Brasília, 24 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Serrolândia dirigida por Vossa Excelência, em decorrência da adesão ao Programa Interlegis, é candidata ao recebimento de microcomputador, impressora, estabilizador e aparelho de conexão à Internet. Tais equipamentos, a serem entregues sem custos para a Casa Legislativa, permitirão que a Câmara Municipal integre-se à Comunidade Virtual do Poder Legislativo, torne disponíveis suas informações (projetos, eventos, atividades dos vereadores etc.) no Portal Interlegis (www.interlegis.gov.br) e modernize suas atividades legislativas e administrativas.

Para que a Câmara receba os equipamentos, o Programa Interlegis está encaminhando a Vossa Excelência os seguintes documentos para as providências cabíveis:

a) duas vias do *Convênio de Participação*, que é o documento legal de compromisso da Cámara Ntunicipal com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, exigido pelas normas do Programa Interlegis como requisito para o recebimento dos equipamentos:

bi formulário de *Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora*, que contém os dados da Câmara Municipal necessários para planejamento, distribuição e instalação dos equipamentos; e

e) Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmeiras Municipais, que orienta os vereadores e servidores desta Casa sobre como preparar a infra-estrutura, receber os equipamentos, marcar a instalação, emitir e assinar o Termo de Responsabilidade e Aceite e acionar a assistência técnica de forma a assegurar a garantia.

Os equipamentos serão entregues no decorrer do segundo semestre de 2002. Para que a Câmara Municipal receba os equipamentos, deverá providenciar, o mais urgentemente possível, a devolução do formulário preenchido de Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora e de uma via do Convênio de Participação, devidamente assinados. Esses documentos devem ser encaminhados para o Programa Interlegis – AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal – CEP – 70165-900 – Brasília-DF. Tão logo o Programa Interlegis tenha esses documentos em mãos, a Câmara Municipal de Serrolândia passará a constar da lista de distribuição dos equipamentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Senador Carlos Wilson

farfor Wather

Diretor Nacional do Programa Interlegis

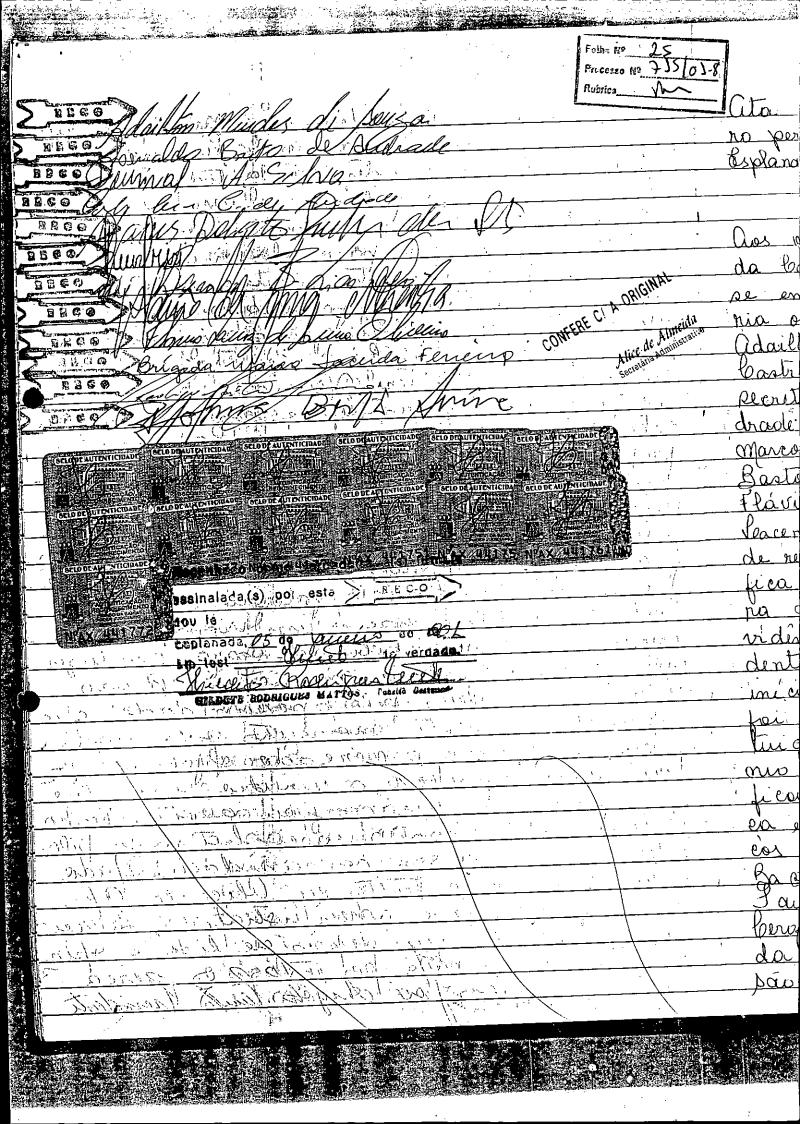
Exmo. Senhor Pedro Ribeiro de Matos Presidente da Câmara Municipal de Serrolândia



CONFERECTA 80 (ital da fintalação da bâmara de Perecadores do Municipio de Esplanada (Ba) para o bie 111 10 o presi

O carojo panama acol foi eleilo, promise Rubrica Mando a pollar nama ao rene ados granha d'Ilus Illi er re falou. volto a esta basa com ron ento orgallo para ocupar o 5º man June dato e quero assegurar aos novos cole gas que acsuma de tudo de vemos lu alon esteza tar pelos integesses da nossa comuni cidad dade houranto a constituição federal Lo Estado do lou Charanica e Lo Regi Maire roda. mento destar Casa don a palavra o ap W uere ador Poenal do Jalon, volto a esta Ca pa para hourar o voto de confiance que ap p for confordo en queremo partille com b chefe do executivo para termos prefer uma comanidade mais feliz bom a palarra ou des arbonindouring l'alous Juria Après de Colègas mere adores união pos mine no termos miles Esplonada melhos. Lion que por unidors teremos ume iqual. Con dade socialistories a palavra a vierea dora frioxido falore: quero approbeen a minha familia e ao povo Pero ao Mai aga Que colegio união para termos um convi Scado was mellion. Com a palo 00U Dros prenegados Enceraldo Jalon: Questo Lou appade en sombeus ja minha familia pelo apairo l'aire me foi dis pensa 10. Desexo ao Si presidente, extusivo 0_00 cent mesa pricesso missa nova xonacla inte anero di geno que estarei disposto Mad prestar o men apoir ao S. prefecto dos Mu Ofdemin dourierneza bom a palavra vere ader Rodrigo Jalou: Jostania Va peintant de melo dopadecimento

ONFERE CI A ORIGINAL mho nan Ole Esperamos gras m ol 100 <u>Ca</u> nos Cessas 10B a0>



Rubrica

Medeiros - Diretor-Executivo: Pero Conveniado Vieira Matos, Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA ESPECIE: Convénio nº: BA-29043/2002 - [NTERLEGIS celebrado

ESPECIE: Convenio nº: BA-29043/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Teófilo Jeronimo, Presidente da Cámara Mu-

Conveniado, Vereador Teófilo Jeronimo, Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA
ESPÉCIE: Convênio nº: BA-29031/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Esecutor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mata de São João-BA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Dietor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Raimundo Jorge Costa e Sitva, Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João-BA
ESPÉCIE: Convénio nº: BA-2904/2002 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 3/1/22002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Evanir Almeida Pire: Presidente da Câmara Municipal de Mortugaba-BA.
ESPÉCIE: Convénio nº: BA-2905/7/2003 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Evanir Almeida Pire: Presidente da Câmara Municipal de Mortugaba-BA.
ESPÉCIE: Convénio nº: BA-2905/7/2003 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, nicipal de Luís Eduardo Magalhães-BA ESPÉCIE: Convênio nº: BA-29031/2002 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convênio nº: BA-29058/2003 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCUE: Corwénio nº: BA-29058/2003 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis c a Cámara Municipal de Nova Viçosa-BA, 10B1ETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislavia no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/60/1993, bent como suas atterações; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário I Ivin I acorda de Madeiros. Direttre Fequipus Pelo Comitato de Caracteria de

stratura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Edinho Salvino, Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa-BA
ESPÉCIE: Convenio nº: BA-29032/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA; OB-18TO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verceador Cleriston Vaide Reis Guedes Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA
ESPÉCIE: Convério nº 18A-2905/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senada Federal - PR-COASEN, antando como Orgão Executor do Programa Interlegis e nº Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto-BA; OB-18TO. Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exterlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exterlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-

mo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vereadar Dominigos Rodrigues Porto Neto, Presidente da Centra de Lindra de Palmas de Monta Alto ERCES. Celebrado estre o Centro de Informática e Processamento de Dados de Serendo Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executur do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Programa-Brat do Deservo Interlegis e a Câmara Municipal de Programa-Brat de Dados de Serendo Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executur do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos de disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 680/1902/033, VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Felo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concursor Mario Lúcio Lacerda de Mederos - Diretor-Executivo; Pelo Concurs

Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intellegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gilson Ferreira Cazumbá, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campo-BA. ESPÉCEE: Converio nº: BA-29059/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Cerum de Informação para de Caramba de C

de assinatura, comi viganias autoriamento de l'accidente l'acciden

veniado, Vereador Rosival Lopes do Santos, Presidente da Câmara Municipal de Taperoa-BA.

SPÉCIE: Convênio nº: BA-29042/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Teodoro Sampaio-BA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lócio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jorge Luiz Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio-BA



1º villacio



Câmara Municipal Estado: Município: BAIIIA **SERROLANDIA** Responsável junto ao Programa Interlegis MARILTON SOUZA DA CRUZ (Pessou autorizada pela Câmara para realizar o aceite) Assistência Técnica Empresa: Técnico: DDD/Telefone Comercial: CONECT INFORMTICA ROGÉRIO BORGES 74 9125-0074 Equipamentos recebidos 1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312 Num, de série: MM211013302 56-ok Num, de tombamento: 011,451 2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória Num. série CPU: 1V1745-01/1512/75056 ok Num. de tombamento: 13081 Num. série Monitor: 25037280 56-ok 3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem Num. série Gateway: Num. de tombamento: 11758 X2SD4406DF3 Scoke 18.449.417 650 150 4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

2G1A04052281

TREINAMENTO



Ministrado curso de 3 hor	ras? SIM X NÃO X terior: CONCEITO? Muito Bom X Bo	
servações;	Refroit CONCERTO? Mutto Bom [X] Bo	om Regular Ruim
		ite citar sobre as dificuldades

ACEITE E RESPONSABILIDADE

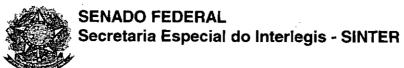
Deciaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima específicados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa

Data 14 / 11 /2002

Ass.

Responsável pelo aceite na Câmara

18.419.417 55PISP





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Serrolândia Av. Manoel Roque Rodrigues, nº 755 - Centro Serrolândia - BA

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010 para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislátiva do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 05/2008 Julius

SCN Quadra Q2, Bloco A; 7° andar 70712 901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet registry 9 undp.org.br

Folha Nº 4931 Processo Nº 745/01-8

Rubrica_



DESTINATÁRIO DO OBJET	O / DESTINATAIRE
·· 	STINATAIRE
	-
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Serrolândia Av. Manoel Roque Rodrigues, nº 755 - Centro Serrolândia - BA 44710-970	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE EMS SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ RECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADES DE STINATION OS 108 108 108 108 108 108 108 108 108 108
NOVE) SOUSE DO DECERCIOS (MON LORDES DU RÉCESTEUS	1-5/03/00
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Mariatur 6 Rue	0 S SET 2008
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MATSO EMPREO SIGNATURE DE L'AGENT	GADO!
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE R	ETOUR DANS LE VERS

